



## Projecto de Resolução n.º 1191/XIII/3.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo que adopte medidas de vigilância e de acção ambiental para mitigar os efeitos nefastos das fontes de poluição presentes no Rio Tejo

Temos assistido à difusão de várias notícias que dão conta da gigantesca dimensão da poluição que afecta o rio Tejo e respectivos efluentes, a qual degenera na morte de inúmeros seres não humanos, na destruição de ecossistemas e na diminuição de qualidade de vida de muitas comunidades.

A água provinda do território espanhol chega a Portugal com inaceitáveis níveis de contaminação provocados por diversos factores, designadamente, utilização massiva de fertilizantes na agricultura intensiva; pela eutrofização potenciada com a estagnação verificável nas barragens da Estremadura (espanhola); através de descargas de águas residuais sem tratamento das vilas e cidades espanholas e, por fim, devido à contaminação radiológica decorrente dos trabalhos na Central Nuclear de Almaraz.

Ora, as fontes de poluição acima identificadas conjugadas com o facto de os caudais que afluem de Espanha serem cada vez mais reduzidos são agravadas por comportamentos igualmente recrimináveis praticados em território nacional, tais como, agricultura intensiva e inadequada; indústria da celulose; indústria alimentar; agropecuárias intensivas, nomeadamente suiniculturas; águas residuais urbanas e demais descargas de efluentes não tratados.

Tudo isto se passa num quadro de profundo desrespeito e incumprimento absoluto das premissas legais concernentes a estas matérias. Acresce, a nível nacional, uma

inércia no campo da fiscalização e conseqüente sanção dos prevaricadores, que a seu bel-prazer, continuam a contaminar o ambiente.

Tamanha indulgência perante a gravidade da situação acima descrita degenera na destruição dos ecossistemas, condicionando a qualidade da água essencial em vários vectores como são o lazer; turismo fluvial; a pesca e a rega dos campos agrícolas, com as graves e nefastas conseqüências supra enunciadas.

Existem várias lacunas que devem ser supridas com o escopo de mitigar os meandros do cenário calamitoso actual.

Primeiramente, refira-se que o site oficial Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), um dos sistemas de informação disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente, encontra-se desactualizado e incompleto – a título de exemplo, os últimos dados relativos às águas superficiais datam de 2013 e os relatórios enviados para a Comissão Europeia atinentes às Águas Balneares datam de 2009.

(verificável em <http://snirh.apambiente.pt/index.php?idMain=1&idItem=1.5>)

Em segundo lugar, enfatiza-se a importância da vigilância radiológica ambiental, crucial para a monitorização dos níveis de radiação ambiental tornando possível a detecção atempada todas as alterações significativas na radioactividade, assegurando a protecção de todos os seres vivos dos eventuais perigos de exposição à mesma.

Destarte, afigura-se como essencial fomentar a existência e desenvolvimento de programas de vigilância radiológica que apresentem competências e prontidão na resposta a situações de emergência radiológica.

Cumprir referir que urge atribuir uma cautela especial ao rio Tejo, atenta a existência de centrais nucleares no troço espanhol do rio, das quais se destaca nesta sede a Central Nuclear de Almaraz localizada a uma singela centena de quilómetros da fronteira portuguesa.

Atendendo aos dados vertidos, é fundamental o fomento e expansão da Rede de Monitorização de Emergência (RADNET) com a instalação de mais estações de

monitorização radiológicas nomeadamente a montante de barragens de rios internacionais, tendo em especial consideração o Rio Tejo.

O terceiro ponto a abordar na presente legislativa, intrinsecamente interligado com os demais, reporta-se ao facto de os dados referentes às estações de monitorização de controlo radiológico do ambiente, patentes no site oficial do Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAmb), se encontrarem desactualizados (mormente o caso da estação de Fratel que não apresenta qualquer dado), sendo aconselhável a actualização destes para uma consulta cabal e transparente de uma matéria com sobeja significância.

(Passível de observação em <https://rea.apambiente.pt/content/controlo-radiol%C3%B3gico-do-ambiente> )

Em seguida, trazemos à colação o já aprovado Projecto de Resolução 726/XIII, apresentado pelo PAN, o qual recomenda ao governo português que elabore um plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços. No que tange a esta temática, consideramos que é fundamental que o mesmo seja concluído no próximo ano de 2018, devendo o Governo envidar todos os esforços para que tal desiderato seja possível.

Outra questão premente a tratar prende-se com a necessidade de dotar de meios adequados o Laboratório de Protecção e Segurança Radiológica para que este possa lograr a concretização dos objectivos definidos no que concerne aos Programas de Monitorização Radiológica Ambiental.

Por fim, cumpre salientar que os dados concernentes Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (INSAAR) datam de 2008. Visto que os mesmos apresentam quase uma década, é da mais elementar importância proceder-se à actualização destes dados.

(Passível de verificação em <http://insaar.apambiente.pt/index.php?id=33> )

Face ao exposto, o PAN considera que as medidas propostas na presente iniciativa legislativa representam pilares essenciais no capítulo da vigilância e acção ambiental de forma a mitigar os efeitos catastróficos espoletados pelas fontes de poluição

presentes no Rio Tejo, dotando-se complementarmente a sociedade civil de mais e melhor informação para analisar a poluição terrestre e aquática.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- 1- Actualize o sítio oficial do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- 2- Diligencie pelo fomento e expansão da Rede de Monitorização de Emergência (RADNET) com a instalação de mais estações de monitorização radiológicas nomeadamente a montante de barragens de rios internacionais, tendo em especial consideração o Rio Tejo;
- 3- Actualize os dados de todas as estações de monitorização, mormente da estação de monitorização do Fratel, no sítio oficial do Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAmb);
- 4- O plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços seja concluído em 2018;
- 5- Dote de meios adequados o Laboratório de Protecção e Segurança Radiológica para que este possa lograr a concretização dos objectivos definidos no que concerne aos Programas de Monitorização Radiológica Ambiental;
- 6- Actualize com os mais recentes dados, o Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (INSAAR).

Palácio de São Bento, 15 de Dezembro de 2017.

O Deputado,  
André Silva